

Zimbra**cplsmsan@curitiba.pr.gov.br**

Protocolo de Recurso.

De : Comercialização Cooperar
<comercializacao.cooperar@gmail.com>

qui, 29 de out de 2020 16:28

 1 anexo

Assunto : Protocolo de Recurso.

Para : cplsmsan@curitiba.pr.gov.br

Prezados, boa tarde.

Em nome da Cooperativa Regional de Comercialização do Extremo Oeste, venho por meio deste protocolar o pedido de recurso administrativo para análise.

Atenciosamente,
Júlia Procópio.

--

Escritório Nacional de Comercialização

Telefones: (11) 2131 0880/ 3666 2974

E-mail: comercializacao.cooperar@gmail.com



Recurso .pdf

1 MB



Cooperativa Regional de Comercialização do Extremo Oeste

Linha Bela Vista das Flores – Rod. BR 163, Km 76 – São Miguel do Oeste/SC – CEP: 89.900-000

Fone/Fax: (49) 3631-0200 – E-mail: cooperoeste@cooperoestesc.com.br

CNPJ: 01.435.328/0002-84 • Inscrição Estadual: 253.660.998

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020 – SMSAN

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE
– **COOPEROESTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.435.328/0001-01 com sede localizada na est linha bela vista das flores S/N, são Miguel do Oeste – SC, cujo representante comercial, portador da carteira de identidade 10.888.582-51, CPF 006.786.620-45, já qualificado nos autos em epígrafe, vem, tempestivamente, nos termos da Ata de Julgamento, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da decisão que desclassificou da cooperativa nos lotes 1 e 2 Produto Leite em Pó Integral Instantâneo na presente chamada pública. Como publicado pela comissão a desclassificação lê-se

- 1) **Desclassificar** a Cooperativa Regional de Comercialização do Extremo Oeste – Cooperoeste (CNPJ 01.435.328/0001-01), para os Lotes 1 e 2, referente aos itens leite em pó integral, instantâneo: a) por não apresentar a Licença Sanitária da unidade fabril, solicitada no item 5.1.14 alínea “b”, conforme análise da Gerência de Alimentação do Departamento de Logística da Secretaria Municipal da Educação (fls. 639);

Porem de acordo com a Resolução Nº 06, de 08 de Maio de 2020 no Capítulo 4, Seção II, Art.





Cooperativa Regional de Comercialização do Extremo Oeste

Linha Bela Vista das Flores – Rod. BR 163, Km 76 – São Miguel do Oeste/SC – CEP: 89.900-000

Fone/Fax: (49) 3631-0200 – E-mail: cooperoeste@cooperoestesc.com.br

CNPJ: 01.435.328/0002-84 • Inscrição Estadual: 253.660.998

§ 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, **fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades.**(grifo nosso)

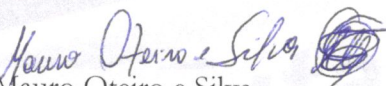
Diante do exposto acreditamos que a desclassificação da cooperativa aconteceu de forma precipitada e por razões superficiais, entendendo que a comissão, pode conforme previsto em lei conceder prazo adicional para regularização de documentação e ou solicitação de complementação de informações.

Por este motivo, venho por meio deste recurso, solicitar a esta comissão a reavaliação desta e o aceite da documentação de comprovação da vigilância sanitária que por equívoco, não foi anexada juntamente com as documentações de habilitação enviada por e-mail no dia 20/10.2020.

A Cooperativa ora recorrente apresentou proposta que cumpre os requisitos legais e edifícios exigidos, há de ser reformada a decisão para que seja declarada habilitada e selecionada para o fornecimento dos produtos caso seja dentro dos critérios de seleção e classificação contemplada.

Sem mais. Desde já agradecemos

São Miguel do Oeste, 27 de Outubro de 2020.


Mauro Oteiro e Silva

Representante Comercial

RG: 1088858251